



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Quantidade	DAVID RAVIELLI OLIVEIRA SANTOS	BOLSAS FÊNIX LTDA	V C S DE VARGAS
Mochila impermeável Bright na cor preta, com tecido em poliéster com forro acolchoado para notebook, com design executivo! Alça para encaixe em malas, 2 compartimentos espaçosos, bolso para laptops, porta USB e bolsos laterais com faixas refletivas. Material do forro: Nyllex Gravação em Silk da logo da Prefeitura de São Marcos aplicado em DTF colorido Dimensões aproximadas: 30 x 44 x 14cm (Largura x Altura x Profundidade)	310	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 139,99
Valor Total Mochilas		R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 43.396,90
Estojo em Cristal 020 maleável, acabamento em vivo preto, abertura em zíper preto, personalização em DTF colorido do Brasão do Município de São Marcos e palavra Educação, medidas aproximadas de 22 cm x 9 cm x 9 cm	400	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 25,99
Valor Total Estojos		R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 10.396,00
TOTAL GERAL		R\$ 45.560,00	R\$ 45.560,00	R\$ 53.792,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 Da classificação/natureza do objeto

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando sua contratação mediante a modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

2.3 Do prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, período durante o qual permanecerão válidas as obrigações das partes, especialmente aquelas relacionadas à garantia dos produtos, ao recebimento definitivo e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A vigência contratual não se confunde com o prazo de entrega dos produtos, que ocorrerá em **parcela única**, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

2.4 Do prazo de publicação do Edital

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposto no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos

Os quantitativos previstos nesta contratação foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades efetivamente identificadas para atendimento da demanda existente.

Assim, a contratação compreenderá o fornecimento de **310 (trezentas e dez) mochilas impermeáveis** e **400 (quatrocentos) estojos personalizados**, em **parcela única**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os quantitativos estabelecidos refletem a necessidade atual da Administração e serão integralmente adquiridos por meio da presente contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de proporcionar melhores condições de organização, armazenamento e transporte dos materiais utilizados diariamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino no desempenho das atividades pedagógicas e administrativas.

Os profissionais da educação utilizam constantemente documentos, planejamentos, avaliações, materiais escolares, equipamentos eletrônicos e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades, sendo necessária a disponibilização de materiais adequados que assegurem praticidade, resistência, segurança, ergonomia e funcionalidade no uso contínuo.

Além disso, a contratação busca promover maior padronização dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a organização administrativa, fortalecimento da identidade institucional e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

3.2 Do Amparo Legal da Contratação

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa modalidade justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O presente Termo de Referência constitui o desdobramento do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade da contratação.

As especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos da contratação, a estimativa de custos e a definição da solução adotada encontram-se fundamentados nas conclusões do ETP, demonstrando que a aquisição pretendida atende ao interesse público e representa a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e considerando que o objeto da contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, modalidade que assegura ampla competitividade entre os fornecedores, transparência, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que os produtos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, possibilitando maior participação de licitantes, ampliação da concorrência e obtenção de preços mais vantajosos para cada item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação compreenderá o fornecimento, em **parcela única**, de mochilas impermeáveis e estojos personalizados, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, atendendo integralmente à demanda previamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Os descritivos e as especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis para garantir a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e o adequado atendimento das necessidades da Administração.

As marcas eventualmente indicadas como referência destinam-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade esperado, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho, resistência e demais características técnicas exigidas.

Nos casos previstos neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de amostra do licitante provisoriamente vencedor, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração, especialmente quanto aos materiais utilizados, acabamento, resistência, funcionalidade, dimensões e personalização.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando-se pela adoção de práticas ambientalmente adequadas durante a fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

Como medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, a empresa contratada deverá:

- Adotar práticas que reduzam o desperdício de matérias-primas e recursos naturais

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

utilizados na fabricação dos produtos;

- Utilizar, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou de maior durabilidade, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade dos itens;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência da produção e transporte dos materiais;
- Evitar o uso excessivo de embalagens, priorizando acondicionamento adequado e sustentável dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo correto descarte de resíduos oriundos de eventuais substituições de produtos defeituosos ou inadequados;
- Observar as normas ambientais, trabalhistas e de segurança vigentes durante toda a execução contratual;
- Adotar medidas logísticas que reduzam impactos ambientais relacionados ao transporte e entrega dos produtos, sempre que possível.

A contratação também deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, economicidade e eficiência, visando garantir produtos adequados às necessidades da Administração Pública e alinhados aos princípios do desenvolvimento sustentável.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação indicada no item- Da habilitação- previsto no edital, o seguinte documento:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos personalizados, semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras dos itens ofertados pelo licitante vencedor, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para verificação da conformidade dos produtos com as características mínimas exigidas pela Administração Municipal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

As amostras apresentadas pelos licitantes serão avaliadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, observando-se os requisitos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A conferência das amostras será realizada com base nos seguintes critérios:

- Conformidade das dimensões, medidas e capacidade previstas nas especificações do edital;
- Qualidade dos materiais empregados na fabricação, incluindo tecidos, forros, zíperes, costuras, acabamentos e demais componentes;
- Resistência e durabilidade dos materiais e acessórios;
- Qualidade das costuras, verificando alinhamento, reforços e ausência de defeitos de fabricação;
- Funcionalidade dos compartimentos, bolsos, fechos e demais elementos que compõem o produto;
- Acabamento geral do item, observando a ausência de rasgos, manchas, deformações, falhas de impressão, bordados ou personalizações;
- Compatibilidade das cores, modelos e características visuais exigidas pela Administração;
- Verificação da ergonomia e adequação de alças, puxadores e demais componentes de uso;
- Atendimento às especificações de personalização, quando houver, incluindo logotipos, brasões, inscrições e demais elementos gráficos;
- Conformidade com as exigências de segurança, qualidade e desempenho previstas no instrumento convocatório.

Serão consideradas aprovadas apenas as amostras que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas. O não atendimento de qualquer requisito essencial poderá ensejar a reprovação da amostra e a consequente desclassificação da proposta, observadas as disposições previstas no edital.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta deverá entregar uma amostra de cada item já personalizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação, no endereço **Av. Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos-RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda parcelas técnicas especializadas ou atuação de terceiros distintos da empresa contratada.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa contratada deverá designar formalmente um representante (preposto) antes do

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

início da execução contratual, que será responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pelo atendimento das demandas da fiscalização contratual junto à Secretaria Municipal de Educação.

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
EDUCAÇÃO	PREF. SÃO MARC OS	AV. VENÂNCIO AIRES, Nº 720, CENTRO, SÃO MARCOS.	54- 999087407

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de **R\$ 48.304,30**, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto da contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado para composição dos custos estimados da contratação, considerando os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados e observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela Portaria 038/2026:

Gestor: Elemara Michelin Borghetti dos Reis – matrícula 21.292 – Secretaria de Educação

Fiscal: Ana Caroline Ribeiro – matrícula 21.062 – Secretaria de Educação

Fernanda Susin – matrícula 20.989 – Secretaria de Educação

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado considerando a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, por meio das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício. A respectiva Nota de Empenho será emitida antes do início da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal

São Marcos, 27 de maio de 2026.